

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PORTARIA GAPRE N° 005/2013.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas dependências da sede desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Cidadã, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO as comemorações de Carnaval, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2012;


CONSIDERANDO que habitualmente a quarta-feira de Cinzas é utilizada para o descanso, não havendo expediente comercial;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica Decretado PONTO FACULTATIVO na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, na data de 11 de Fevereiro de 2012 (segunda-feira) e 13 de Fevereiro de 2013 (quarta-feira), sendo estes em períodos integrais.

ARTIGO 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2013.

  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Presidente